



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

C. G. C. (MF) 08.087.561/0001-81  
AVENIDA JOÃO PESSOA, 97 - C. E. P. 59.260

LEI Nº 682, DE 13 DE JUNHO DE 1988.

Concedo aumento de vencimentos aos fun-  
cionários e servidores municipais e  
às outras providências.

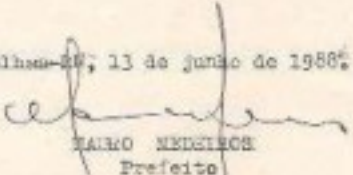
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprou-  
vou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 61,39% (Sessenta e um,  
vírgula, trinta e cinco por cento), nos vencimentos mensais das  
funcionárias e servidores da Prefeitura Municipal de Parelhas.

Art. 2º - O aumento de que trata o artigo anterior, estende-se  
também aos funcionários e servidores do Poder Legislativo Municipal,  
assim como, a todos os demais servidores estatutários da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
com efeito retroativo a partir de 1º de maio de 1988, revogando-se  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas - RN, 13 de junho de 1988.

  
MANO MENDONÇA  
Prefeito

  
FRANCISCO MARCELINO DA SILVA

Secretário M. de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

C. G. C. (M.F.) 08.087.561/0001-81  
AVENIDA JOÃO PESSOA, 97 - C. E. P. 59.308

LEI Nº 682, de 13 de junho de 1988.

ANEXO 1

CARGOS EM COMISSÃO

Nº DE CARGOS	DESIGNAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO
01	Secretário de Administração	CC-1	19.362,00	5.681,00
02	Assessor de Gabinete	CC-2	16.135,00	5.068,00
02	Diretor da Divisão de Finanças	CC-2	16.135,00	5.068,00
03	Diretores de Departamentos	CC-2	16.135,00	5.068,00
11	Chefes de Setores e U.M.C.	CC-3	12.908,00	4.841,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Parelhas

C. G. C. (MF) 08.087.561/0001-81  
AVENIDA JOÃO PESSOA, 97 - C. E. P. 59.350

LEI Nº 682, de 13 de junho de 1988.

ANEXO 2

I - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	LETRA	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	VERGUEMENTOS
05	F	Técnico de Administração	-	48.405,00
	E	Técnico de Administração	-	43.365,00
	D	Técnico de Administração	-	38.724,00
	C	Técnico de Administração	-	33.077,00
	B	Técnico de Administração	-	28.237,00
	A	Técnico de Administração	01	23.396,00

II - ATIVIDADES CONTABILISTAS DE NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL	LETRA	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	VERGUEMENTOS
05	F	Contador	-	48.405,00
	E	Contador	-	43.365,00
	D	Contador	-	38.724,00
	C	Contador	-	33.077,00
	B	Contador	-	28.237,00
	A	Contador	-	23.396,00

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Parelhas

C. G. C. (M.F) 08.087.561/0001-81  
AVENIDA JOÃO PESSOA, 97 - C. E. P. 58.300

LEI Nº 602, de 13 de junho de 1988

ANEXO 1

ATIVIDADES CONTÁBILIZAS DE NÍVEL MÉDIO

NÍVEL	LETRA	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	VALORES-TCOS
04	C	Técnico de Contabilidade	-	32.464,00
	H	Técnico de Contabilidade	-	26.623,00
	A	Técnico de Contabilidade	02	21.783,00
03	F	Técnico de Contabilidade	-	20.976,00
	E	Técnico de Contabilidade	-	20.169,00
	D	Técnico de Contabilidade	-	19.362,00
	C	Técnico de Contabilidade	-	18.556,00
	B	Técnico de Contabilidade	-	17.749,00
	A	Técnico de Contabilidade	02	16.935,00

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**  
C. O. C. (M.F) 08.087.561/0001-81  
AVENIDA JOÃO PESSOA, 91 - C. E. P. 56.300

LEI Nº 682, de 13 de junho de 1988.

A F E X O 4

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL PRIMÁRIO

NÍVEL	LETRA	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANTO	VENCIAMENTOS
04	C	Oficial de Administração	-	31.464,00
	B	Oficial de Administração	-	26.623,00
	A	Oficial de Administração	-	21.783,00
03	F	Agente Administrativo	-	20.976,00
	E	Agente Administrativo	-	20.169,00
	D	Agente Administrativo	-	19.362,00
	C	Agente Administrativo	-	18.556,00
	B	Agente Administrativo	-	17.749,00
	A	Agente Administrativo	-	16.943,00
02	F	Auxiliar de Administração	-	15.329,00
	E	Auxiliar de Administração	-	14.522,00
	D	Auxiliar de Administração	-	12.908,00
	C	Auxiliar de Administração	03	11.295,00
	B	Auxiliar de Administração	09	9.681,00
	A	Auxiliar de Administração	10	8.875,00
01	E	Auxiliar de Serviços Gerais	-	8.552,00
	D	Auxiliar de Serviços Gerais	-	8.068,00
	C	Auxiliar de Serviços Gerais	-	7.745,00
	B	Auxiliar de Serviços Gerais	04	7.260,00
	A	Auxiliar de Serviços Gerais	02	6.083,00

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

C. G. C. (MF) 08.087.561/0001-81  
 AVENIDA JOÃO PISSOA, 81 - C. E. P. 58.300

LEI Nº 602, de 13 de junho de 1988.

A N E X O 5

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS E URBANISMO

NÍVEL	LETRA	DESCRIÇÃO DO CARGO	QUANT.	VALORES MENSUAIS
0 4	C	Mestre de Obras e Cf. de Administração	-	31.464,00
	B	Mestre de Obras e Cf. de Administração	-	26.623,00
	A	Mestre de Obras e Cf. de Administração	-	21.783,00
0 3	F	Mestre de Obras e Agente Administrativo	-	20.976,00
	E	Mestre de Obras e Agente Administrativo	-	20.169,00
	D	Mestre de Obras e Agente Administrativo	-	19.362,00
	C	Mestre de Obras e Agente Administrativo	01	18.556,00
	B	Mestre de Obras e Agente Administrativo	-	17.749,00
	A	Mestre de Obras e Agente Administrativo	-	16.942,00
0 2	F	Auxiliar de Administração	-	15.329,00
	E	Auxiliar de Administração	-	14.522,00
	D	Auxiliar de Administração	-	12.908,00
	C	Auxiliar de Administração	-	11.295,00
	B	Auxiliar de Administração	09	9.681,00
	A	Auxiliar de Administração	-	8.075,00
0 1	E	Auxiliar de Serviços Gerais	-	8.552,00
	D	Auxiliar de Serviços Gerais	-	8.068,00
	C	Auxiliar de Serviços Gerais	03	7.745,00
	B	Auxiliar de Serviços Gerais	14	7.260,00
	A	Auxiliar de Serviços Gerais	-	6.053,00

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**  
C. G. C. (MP) 08.087.561/0001-81  
AVENIDA JOÃO PESSOA, 97 - C. E. P. 59.360

LEI Nº 682, de 13 de junho de 1988.

ANEXO 6

PESSOAL DO MAGISTÉRIO - PROFESSORES.

CATEGORIA	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO OU EXPERIÊNCIA DE CLASSE	QUANT.	SALÁRIO MENSAL	
				32 horas	40 horas
Professor	P-1-I	20%	-	4.755,00	5.945,00
	P-1-C	20%	05	4.755,00	5.945,00
	P-2-I	20%	-	5.164,00	6.454,00
	P-2-E	20%	34	5.809,00	7.260,00
	P-3-E	20%	-	7.100,00	8.875,00
	P-3-P	20%	-	8.778,00	10.972,00
Supervisor	S-3-E	20%	-	7.565,00	9.280,00
	S-3-C	20%	-	7.100,00	8.875,00
	S-3-P	20%	-	8.778,00	10.972,00
Orientador Educativo	OE3-E	20%	-	8.778,00	10.972,00
Diretor	D-2-E	30%	-	5.809,00	7.260,00
	D-3-E	30%	-	7.100,00	8.875,00
Vice-Diretor	D-2-M	20%	-	5.809,00	7.260,00
	D-3-M	20%	-	7.100,00	8.875,00

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Parelhas

C. G. C. (M.F) 08.087.561/0001-81  
AVENIDA JOÃO PESSOA, 97 - C. E. P. 59.360

LEI Nº 682, de 13 de julho de 1988.

A F E C T

SERVIDORES CONTRATADOS (C.L.T.)

CLASSE	NÍVEL	DESIGNAÇÃO DO CARGO	QUANT.	VALORES
V	C	Médico - Dentista	-	
V	B	Médico - Dentista	-	
V	A	Médico - Dentista	-	
IV	C	Técnico de Contabilidade	-	20.975,00
IV	B	Técnico de Contabilidade	-	19.362,00
IV	A	Técnico de Contabilidade	01	16.135,00
III	C	Agente Administrativo	-	16.556,00
III	B	Agente Administrativo	-	17.749,00
III	A	Agente Administrativo	-	16.135,00
II	C	Auxiliar de Administração	-	11.295,00
II	B	Auxiliar de Administração	-	9.681,00
II	A	Auxiliar de Administração	-	8.875,00
I	C	Auxiliar de Serviços Gerais	-	8.065,00
I	B	Auxiliar de Serviços Gerais	-	7.745,00
I	A	Auxiliar de Serviços Gerais	-	7.260,00

6